



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

PLANO DE TRABALHO 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Data de Constituição: 21/11/2001

CNPJ: 04.783.339/0001-62 **Data de Inscrição no CNPJ:** 23/11/2001

Endereço: Rua Estevan Maturana Alcarrea, 0-676, Jardim Alvorada

Telefone: (14) 3283-3558

Site: www.casaabrigopederneiras.com.br

E-mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: Eliane Elias

Formação: Assistente Social

Nº Registro Profissional: CRESS - 56236

Telefone Contato: (14)3283-3558 – (14) 99802-0061

Email do Coordenador: psico-socialabrigopederneiras@hotmail.com

1.1) INSCRIÇÕES E REGISTROS

CRCE – 1131/2012

CEBAS - 71000.121588/2012-24

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Nº 2188 de 07/12/2001

CMAS: 13/2002

CMDCA: 02/2003

1.2) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente da OSC: Sergio Garcia

Cargo: Presidente

Profissão: Corretor de Seguro

CPF: 015.709.218-65

RG: 7.709.843

Órgão Expedidor: SSP/SP

Data de Nascimento: 18/11/1955

Vigência do mandato da diretoria atual de 02/01/2021 até 31/12/2023

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Estevan M. Alcarrea, 0-676 – JD. Alvorada – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

1.3) DEMAIS DIRETORES

Nome: Elinton Moura Lima

Cargo: Vice Presidente

Profissão: Metalúrgico

CPF: 296.732.368-36

RG: 28.285.468-X

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: André Luiz Mathias

Cargo: 1º Diretor Secretário

Profissão: Engenheiro Civil

CPF: 159.820.128-07

RG: 19.605.099-6

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Eva Terezinha Sanches

Cargo: 2º Diretor Secretário

Profissão: Advogada

CPF: 824.433.198-49

RG: 11.208.693-7

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: José Wilson Curi Franscareli

Cargo: 1º Diretor Financeiro

Profissão: Médico

CPF: 960.416.848-72

RG: 5.308.758-6

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Elton José Porfirio

Cargo: 2º Diretor Financeiro

Profissão: Contador

CPF: 317.746.328-02

RG: 34197539

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Valentim Botari

Cargo: Diretor de Patrimônio

Profissão: Empresário

CPF: 087.840.858-43

RG: 16436121

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: Carlos Orestes Pereira

Cargo: Diretor Social

Profissão: Agricultor

CPF: 148.382.658-91

RG: 3391711

Órgão Expedidor: SSP/SP



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

1.4) CONSELHO ADMINISTRATIVO

Nome: Agnaldo Rosisca

Cargo: Presidente

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 067.959.388-83

RG: 13.785.227-7 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: João Eduardo Domene

Cargo: Vice Presidente

Profissão: Aposentado

CPF: 075.833.558-00

RG: 18.535.690 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: Audeni Alves Lima

Cargo: 1º Diretor Secretário

Profissão: Corretor de Imóveis

CPF: 312.694.078-13

RG: 41370119 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

1.5) CONSELHO FISCAL

Nome: Emil Aparecido Stancari

Cargo: Presidente

Profissão: Aposentado

CPF: 792.891.698-34

RG: 9.039.345-4 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: João Moscatelli Junior

Cargo: Vice Presidente

Profissão: Farmacêutico

CPF: 082.840.338-44

RG: 10235228 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: Marcel Manfrin Beltramini

Cargo: Diretor Secretário

Profissão: Comerciante

CPF: 087.810.678-28

RG: 17557736 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Nome: Fernando Fernandes

Cargo: 1º Suplente

Profissão: Aposentado

CPF: 719.474.938-68

RG: 6199374 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

Casa Abrigo de Pederneiras

Rua Estevan M. Alcarrea, 0-676 – JD. Alvorada – Pederneiras – São Paulo – Fone (14) 3283-3558



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Nome: Rogério Brando Oliva

Cargo: 2º Suplente

CPF: 104.243.618-50

Profissão: Empresário

RG: 22.513.430-5

Órgão Expedidor: SSP/SP

1.6) PROCURADORIA JURÍDICA

Nome: Franciliano Baccar

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: 170.466.588-46

Profissão: Advogado

RG: 21.171.326

Órgão Expedidor: SSP/SP

1.7) CONSELHO CONSULTIVO

Nome: Rodinei Canelada Campanhã

Cargo: Conselho Consultivo

CPF: 004.759.138/25

Profissão: Dentista

RG: 9.829.559-7

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome: João Lino da Silva Reghini

Cargo: Conselho Consultivo

CPF: 383.042.108-78

Profissão: Aposentado

RG: 4.550.967-0

Órgão Expedidor: SSP/SP

2. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social

3. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Defesa e Garantia de Direitos



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1875 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

4. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Especial de Alta Complexidade

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1) TIPO DE SERVIÇO:

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Pederneiras. Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, ART 101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 15 crianças e/ou adolescentes, estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade e sempre que possível e com prioridade os grupos de irmãos devem ser atendidos na mesma unidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As fachadas das unidades devem manter aspecto semelhante ao de residência, segundo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas de natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários. O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Pederneiras em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executado pelo poder público ou



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

5.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Área geográfica em que o serviço se insere é de abrangência Municipal, tendo como público crianças/e ou adolescentes residentes em áreas urbanas e rurais do município.

6. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1) Endereço: Rua Estevan Maturana Alcarrea, 0-676, Jardim Alvorada

Locado (X) Próprio () Cedido ()

6.2) Condições de Acessibilidade:

Sim () Parcialmente (X) Não possui ()

6.3) INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS

Instalações Físicas	Mobiliário
03 dormitórios	11 camas com colchões; 04 guarda roupas
01 berçário	04 Berços com colchões; 01 Guarda roupas; 01 Cômoda
02 banheiros	Box e Armário;
01 lavabo	
01 Cozinha/ Refeitório	01 Fogão; 01 Geladeira; 01 Freezer; Armários de parede; 01 Mesa redonda com 05 cadeiras; 01 microondas; 01 purificador de água



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62.

01 Lavanderia	02 Máquinas de Lavar Roupas; 01 Tanquinho; 01 Secadora; 01 Armário de aço com 02 portas; 01 Armário com 10 divisões;
02 Secretaria / Escritório	02 Computadores; 02 Telefones; 02 Mesas Escritório; 02 Arquivos de aço; 02 Armários; 02 Impressoras; 03 Cadeiras; 02 Mesas para Computador;
01 Sala de Estudo	01 Computadores; 01 Mesas para Computadores; 06 Cadeiras; 01 Mesas Redondas para Estudo; 01 TV 32 tela plana; 01 Ventilador de Teto;
01 ala de TV e Convivência	01 Sofás de 03 Lugares; 01 Sofá de 02 Lugares; 01 TV 42 tela plana; 01 Aparelho de DVD; 01 Estante; 01 Piscina de Bolinha; Brinquedos Diversos;
01 Garagem	01 Veículo – Spin
03 Dispensa	02 Freezer; 02 Geladeiras; 01 Prateleira de Aço; 15 Cadeiras de Plástico; 03 Armários de Aço com 02 portas;
01 Quintal – Área de Lazer	Brinquedos Diversos; 01 Mesa Retangular;

7. VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Acolhimento institucional para 10 crianças/adolescentes.

8. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

9. OBJETIVO GERAL

- ✓ Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

9.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Restabelecer/preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- ✓ Desenvolver com os acolhidos, condições para a independência e o autocuidado.

10. METODOLOGIA DO SERVIÇO

Conforme define o documento "Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" o abrigo institucional deverá garantir à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

cidadania, da autonomia e a inserção social. O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, tem como prioridade os seguintes princípios:

- ✓ Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA, no ato do acolhimento;
- ✓ Provisoriedade e excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- ✓ Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- ✓ Garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
- ✓ Atendimento personalizado e individualizado;
- ✓ Garantia de liberdade de crença e religião;
- ✓ Respeito à autonomia da criança e do adolescente

10.1) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ Acolhida/recepção;
- ✓ Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ✓ Estudo Social;
- ✓ Escuta;
- ✓ Apoio à família na sua função protetiva;
- ✓ Cuidados pessoais;
- ✓ Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- ✓ Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
- ✓ Orientações sócio familiar;
- ✓ Protocolos;
- ✓ Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- ✓ Referência e contra referência;
- ✓ Elaboração de relatórios;
- ✓ Elaboração de prontuários;
- ✓ Trabalho interdisciplinar;
- ✓ Diagnóstico socioeconômico;
- ✓ Informação, comunicação e defesa de direitos;



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

- ✓ Orientação para acesso à documentação pessoal;
- ✓ Atividades de convívio e de organização da vida diária;
- ✓ Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
- ✓ Estímulo ao convívio familiar, coletivo e social;
- ✓ Identificação de família extensa ou ampliada;
- ✓ Mobilização para o exercício da cidadania;
- ✓ Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- ✓ Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesas dos direitos;
- ✓ Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- ✓ Fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ Monitoramento e avaliação do serviço.

10.2) ARTICULAÇÃO EM REDE

O acesso ao serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional dar-se-á por meio de determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no ECA - artigo 93.

Realizará articulação com serviços e programas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à inclusão social das crianças e adolescentes em situação de risco e dos acolhidos e abrigados; com demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; com programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; com serviços, programas e projetos de Instituições não governamentais e comunitárias; com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

10.3) IMPACTOS ESPERADOS

- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência
- ✓ Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- ✓ Indivíduos e famílias protegidas
- ✓ Construção da autonomia;
- ✓ Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades
- ✓ Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar

10.4) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- ✓ Índice de acesso as atividades segundo as necessidades, interesses e possibilidades de cada usuário;
- ✓ Índice de crianças/adolescentes inseridos nos serviços da rede socioassistencial;
- ✓ Índice de inserção de adolescentes no mercado de trabalho;
- ✓ Índice de famílias que mantém o vínculo através de visitas;
- ✓ Índice de retorno ao convívio familiar (família de origem);
- ✓ Índice de crianças/adolescentes que acessaram benefícios e programas de transferência de renda;
- ✓ Índice de crianças/adolescentes que tiveram acesso à documentação civil;
- ✓ Grau de participação das crianças/adolescentes e famílias nas atividades desenvolvidas nos serviços da rede socioassistencial



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
 Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
 Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
 Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
 Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
 C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

11. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO

Quant.	Função	Escolaridade	Horário
01	Assistente Administrativa	Técnica	40 horas
01	Assistente Social/Coordenadora	Nível Superior	30 horas
01	Psicólogo	Nível Superior	30 horas
06	Cuidadoras	Nível Médio	12/36
03	Aux. Cuidadora	Nível Fundamental	12/36

12. GRONOGRAMA

MESES							
Maio	X						
Junho		X					
Julho			X				
Agosto				X			
Setembro					X		
Outubro						X	
Novembro							X
Dezembro							X


Sergio Garcia
 CPF: 015.709.218-65
 Presidente


Eliane Elias
 Coordenadora / Assist. Social
 CRESS: 56236



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

13) FOLHA DE PAGAMENTO (Salários e Encargos Sociais e Trabalhista) (Maio à Dezembro – 2021)

Funcionários(as)	Recurso Municipal		Recurso Federal		Rec. Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	
							0,00
Assist. Social	3.500,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Psicólogo	2.576,55	20.612,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20.612,40
Assist. Adm.	3.193,20	25.545,60	0,00	0,00	0,00	0,00	25.545,60
Cuidadoras DE	6.643,20	53.145,60	3.321,60	26.572,80	0,00	0,00	79.718,40
Aux. Cuidadoras 03	3.321,60	26.572,80	1.660,80	13.286,40	0,00	0,00	39.859,20
Rescisões Contrato de Trabalho	21.924,43	21.924,43	0,00	0,00	0,00	0,00	21.924,43
Vr Provisionado 13º salário+ Encargos	7.450,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00
TOTAL	43.608,78	195.400,83	4.982,40	39.859,20	0,00	0,00	235.260,03

14) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO (Maio à Dezembro - 2021)

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		Recurso Federal - Assist. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	
							0,00
Gêneros Alimentícios	1.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Material de higiene e limpeza	600,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	400,00	400,00
Combustível	350,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	2.080,00	2.080,00
TOTAL	2.450,00	19.600,00	0,00	0,00	310,00	2.480,00	22.080,00

15) MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO (Maio à Dezembro – 2021)

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		Recurso Federal - Assist. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	
							0,00
legião Mirim	0,00	0,00	693,00	5.544,00	0,00	0,00	5.544,00
Aluguel ref. 04 meses	1.751,00	7.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.004,00
Seguro Veicular	0,00	0,00	0,00	0,00	232,90	1.863,20	1.863,20
TOTAL	1751,00	7.004,00	693,00	5.544,00	232,90	1.863,20	14.411,20



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

16) PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS (Maio à Dezembro - 2021)

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		Recurso Federal - Assist. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	
Água	600,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Energia Elétrica	800,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
Telefonia	100,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Gás	240,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00
Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL	1.740,00	13.920,00	0,00	0,00	150,00	1.200,00	15.120,00

17) QUADRO - RESUMO DO SERVIÇO (Maio à Dezembro - 2021)

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal - Assist. Social		Recurso Federal - Assist. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal	Valor Total	
Recursos Humanos	43.608,78	195.400,83	4.982,40	39.859,20	0,00	0,00	235.260,03
Material de Consumo	2.450,00	19.600,00	0,00	0,00	310,00	2.480,00	22.080,00
Material de Terceiros	1.751,00	7.004,00	693,00	5.544,00	232,90	1.863,20	14.411,20
Utilidade Pública	1.740,00	13.920,00	0,00	0,00	150,00	1.200,00	15.120,00
TOTAL	49.612,78	235.987,83	5.675,40	45.403,20	692,90	5.543,20	286.871,23

18) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (Maio à Dezembro -2021)

Período	Recurso Municipal	Recurso Federal	Recursos Próprios	TOTAL
1º Mês	29.541,01	5.625,00	692,90	35.858,91
2º Mês	29.541,01	5.625,00	692,90	35.858,91
3º Mês	29.541,01	5.625,00	692,90	35.858,91
4º Mês	29.541,00	5.625,00	692,90	35.858,91
5º Mês	29.541,00	5.625,00	692,90	35.858,91
6º Mês	29.541,00	5.625,00	692,90	35.858,91




Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

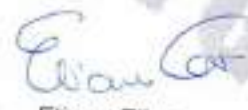
Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

7º Mês	29.541,00	5.625,00	692,90	35.858,91
8º Mês	29.541,00	5.625,00	692,90	35.858,91
TOTAL	236.328,03	45.000,00	5.543,20	286.871,28

19) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início: MAIO / 2021
Término: DEZEMBRO / 2021


Sergio Garcia
Presidente


Eliane Elias
Coord. / Assist. Social
CRESS – 56.236